DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:01AB3803541B6647

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ
CNPJ: 23.624.604/0001-04

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA O CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ, SENDO A AQUISIÇÃO NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI, ESTADO DO PIAUÍ.

TIPO: Maior Desconto, conforme define o inciso II do art. 33º da Lei Federal nº 14.133/21, rodadas de lances, julgamento menor preço por item e adjudicação por item.

Data de abertura da Sessão Pública: 27/02/2025.
Horário: 11h00min - horário de Brasília
Data e Horário da rodada de lances: 27/02/2025 às 12h00min.
Local: www.novobbmnet.com.br
Modo de Disputa: Aberto.
Valor Estimado: R$ 47.025,00 (quarenta e sete mil e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentaria: Duodécimo da Câmara Municipal.

Pregoeiro/agente de contratação e Equipe, conforme Portaria N° 005/2025. Fone: (89) 9 9901-3095. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Praça da Bandeira, s/n Bairro: Centro, Curimatá/PI, no site do Tribunal de Constas do estado do Piauí • TCE. www.tce.pi.gov.br. No site: www.novobbmnet.com.br. No site https://www.curimata.pi.leg.br/processo-legislativo/licitacao INFORMAÇÕES: CPL Câmara Municipal de Curimatá/PI ou pelo E-mail: cmcurimata@hotmail.com

Câmara Municipal de Curimatá – PI, em 13 de fevereiro de 2025
Publique-se.
Gilson Pereira da Silva
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Id:0B621E4DE2E164B3

LAGOA DE SÃO FRANCISCO
PREFEITURA MUNICIPAL
Novos Tempos

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na **Modalidade Dispensa nº 005/2025, Processo Administrativo nº 026/2025**, do tipo **Menor Preço,** tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, DO RAMO, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO DE QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 17/02/2025 e se encerrará no dia 19/02/2025.

TERMO DE REFERÊNCIA: As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco e através do e-mail cpllsf@gmail.com.

Lagoa de São Francisco PI, 13 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Lagoa de São Francisco

Id:13B5BF20141D648D

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
UNIÃO, COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO

Ref. Processo Administrativo n° 022/2025
Inexigibilidade nº 007/2025
Assunto: Inexigibilidade de licitação com fundamento, alínea "c" art. 74, inciso III ambos da Lei 14.133/21.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria na área de Gestão de Custo Educacional, com o intuito de orientar e acompanhar o desenvolvimento de programas, projetos e ações pedagógicas, técnico- administrativas e financeiras, e a análise de diagnóstico da coleta dos dados do Censo Escolar da Educação Municipal, que são transmitidos ao Ministério da Educação (MEC), visando avolumar o recebimento de recursos proveniente do Fundo da Educação Básica (FUNDEB), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Inácio do Piauí - PI

O Prefeito Municipal de Santo Inácio do Piauí - PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a justificativa acerca da necessidade de serviços especializados de contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializado de consultoria na elaboração de estudos técnicos, planejamento, cadastros junto aos sistemas: plataforma do governo federal, siga, simec e siscon para atender as necessidades do município de Santo Inácio do Piauí - PI, conforme se observa no processo;

Considerando que os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foram atendidos conforme se observa no parecer técnico;
Considerando a análise jurídica e a incidência da hipótese delineada no art. 74, inciso III, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Por fim, acolho as análises que constam na instrução do presente procedimento administrativo e **decido** nos seguintes termos:

a) **Concordo** com o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico acostados aos autos, o qual acolho e tomo como embasamento legal e **AUTORIZO**, com fundamento no art. 74, inciso III, § 3º da Lei nº 14.133/2021, alínea "c", art. 74, inciso III ambos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores a Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria na área de Gestão de Custo Educacional, com o intuito de orientar e acompanhar o desenvolvimento de programas, projetos e ações pedagógicas, técnico- administrativas e financeiras, e a análise de diagnóstico da coleta dos dados do Censo Escolar da Educação Municipal, que são transmitidos ao Ministério da Educação (MEC), visando avolumar o recebimento de recursos proveniente do Fundo da Educação Básica (FUNDEB), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Inácio do Piauí – PI, com a empresa: J A DO VALE CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL LTDA (SUPERA CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA EDUCACIONAL) – ME, CNPJ Nº: 29.286.159/0001-04, pelo valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais) tendo como fonte de recurso o Orçamento Geral do Município/ FPM/ Fundeb/ QSE e outros.

b) **Determino** que ao Setor competente, que lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Santo Inácio do Piauí - PI, 14 de janeiro de 2025.

AURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Id:0047F28AF691648A

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
UNIÃO, COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 017/2025 /CPL/PMSI/PI

Processo Administrativo: 022/2025

Processo Licitatório: Inexigibilidade 007/2025 – ING/CPL

Fundamentação Legal: alínea "c" do art. 74, inciso III ambos da Lei 14.133/e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria na área de Gestão de Custo Educacional, com o intuito de orientar e acompanhar o desenvolvimento de programas, projetos e ações pedagógicas, técnico- administrativas e financeiras, e a análise de diagnóstico da coleta dos dados do Censo Escolar da Educação Municipal, que são transmitidos ao Ministério da Educação (MEC), visando avolumar o recebimento de recursos proveniente do Fundo da Educação Básica (FUNDEB), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Inácio do Piauí – PI.

Contratante: MUNICIPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ – PI

Contratado: J A DO VALE CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL LTDA (SUPERA CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA EDUCACIONAL) – ME, CNPJ Nº: 29.286.159/0001-04, com sede na Rua Francisco José Pereira, nº 293, Centro, Coivaras – PI, CEP: 64.335-000, neste ato representada por JURANDI ASSUNÇÃO DO VALE, CPF: ***.824.453-**

Assinatura: 14 de janeiro de 2025.

Vigência Global: 12 (doze) meses.

Valor Global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais sucessíveis de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ Fundeb/ QSE e outros.

AURO APARECIDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

J A DO VALE CONSULTORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL LTDA (SUPERA CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA EDUCACIONAL) – ME, CNPJ Nº: 29.286.159/0001-04
CONTRATADO